



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A realização da festa tem como fundamentação a comemoração do 163º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Casimiro de Abreu/RJ, objetivando demonstrar potencialidades; promover integração municipal e regional; aquecer a economia local, tendo em vista que esse tipo de festividade gera um número significativo de empregos temporários; oferecer uma programação cultural e artística de qualidade aos munícipes e ao público que prestigia o evento.

A Festa de Emancipação Político-Administrativo é caracterizada pela diversidade de shows e projetos dos mais variados tipos, que envolvem as Secretarias de Assistência Social e Agricultura e Pesca, através da exposição e venda de artesanatos e produtos rurais, além de atrações culturais.

No decorrer dos anos em que a festividade é realizada, a mesma tomou grandes proporções, fomentando o turismo local e se tornando conhecida nas regiões vizinhas.

Devido a crise financeira que assolou o país nos últimos anos, em virtude da pandemia, considerando os custos necessários para a realização do evento mencionado nos autos deste processo, buscando primar pela moderna administração, aplicando então os recursos da economicidade, visando atingir os melhores resultados com o menor dispêndio financeiro, optou-se pela permissão onerosa do espaço público, de acordo com as condições definidas neste Termo de Referência.

Em oportuno a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos solicita que a licitação seja Global e não por item, tendo em vista que por se tratar de uma concessão de espaço público para realização e organização da Festa, seria inviável ser por item, haja vista a necessidade de fiscalização e identificação das falhas que possam vir ocorrer por conta da Permissionária.

2. OBJETO:

Concorrência Pública para permissão de uso comercial a título precatório e oneroso de espaço para exploração comercial, por empresa especializada em técnica de gerenciamento de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento. Com fornecimento de materiais, mobiliário, equipamentos, serviços de palco, iluminação e sonorização compatíveis ao rider de cada banda contratada pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, suporte logístico, material de apoio técnico, divulgação, registro fotográfico e vídeo, contratação de equipe de segurança, geradores, grades de proteção e documentação pertinente à legalização de todo o espaço destinado a realização do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

evento, conforme especificações contidas nos autos deste Processo Administrativo.

3. PERÍODO DO EVENTO:

5 dias - de 14 à 18 de Setembro de 2022.

4. LOCAL DO EVENTO:

Parque de Exposições Henrique Baptista Sarzedas, KM 06 - Bairro Industrial - Casimiro de Abreu – RJ – CEP: 28.860-000.

5. DA CONTRAPARTIDA E DO VALOR MÍNIMO ESTIMADO:

5.1. A remuneração da empresa dar-se-á pela exploração da praça de alimentação, contendo 40 (quarenta) barracas de 3x3m, 02 (dois) restaurantes de 10x10m, 20 (vinte) espaços comerciais de menor porte (pipoca, algodão doce, milho verde e etc) de 1,0x1,5m, parque de diversões, camarotes e área estacionamento, localizados no Parque de Exposições Henrique Baptista Sarzedas.

5.2. O licitante vencedor pagará ao Município de Casimiro de Abreu o valor mínimo de R\$ 18.252,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais), pela permissão de utilização do espaço público a título de contrapartida pela permissão de utilização de espaço público.

5.2.1. Base de cálculo do valor mínimo estimado correspondente ao custo de alimentação que a Prefeitura terá com os servidores que trabalharão em tempo integral na Festa, o valor foi definido de acordo com o referencial do Processo Licitatório nº 121/2021, Licitação nº 1/2022 da(o) FUNDACAO CULTURAL DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria	Qtd. estimado de pessoal por secretaria	Valor unitário estimado de quentinha	Valor total estimado de quentinha
Turismo	Aproximadamente 240 pessoas por dia. 05 dias de Evento	R\$ 15,21	R\$ 18.252,00
Obras			
Saúde			
Assistência Social			
Ordem Pública			
Fundação Cultural			
Agricultura			
Comunicação			
Gabinete			
Fazenda			

5.3. O valor de maior lance será declarado vencedor da licitação;

5.3.1. A licitação será por julgamento do maior lance global;

5.4. O valor referido no item acima será pago da seguinte maneira:

5.4.1. O valor vencedor, terá até cinco dias consecutivos após regularmente convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente.

5.4.2. O pagamento será realizado por crédito em conta bancária da Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

de Casimiro de Abreu a ser informada pela Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:

6.1. Realização de montagem e desmontagem estrutural para a realização do evento, gerenciamento, produção, organização, operacionalização e execução será de responsabilidade do licitante vencedor;

6.2. A entrada no Parque de Exposições será franca em todos os dias e horários do evento, dando direito à população de assistir aos shows realizados no palco principal de maneira gratuita;

6.3. O camarote e a exploração dos valores cobrados na entrada ficam à cargo da licitante vencedora, que deverá custear os shows no local;

6.4. Os shows do palco principal serão custeados pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, a definição dos artistas, que serão de Renome Nacional, ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora de Evento, à ser nomeada em Jornal Oficial, pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

7. ESTRUTURA DO EVENTO- OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

- 01(um) PALCO 14X10M, descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco em estrutura metálica medindo 14,00m de boca de cena com 10,00m de profundidade – área total de 140,00 metros quadrados com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas, formato 02 águas, com travamento em "x" e sustentação fixada ao chão, piso em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm medindo 1,00m ou 2,00m de altura do chão ao piso, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050 e fechamento com sombrite 80%. 1 HOUSEMIX 3,00 x 3,00 m , em estrutura metálica com cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas com cobertura tipo pirâmide. PALCO PRINCIPAL.

- 01 (um)PALCO 6X6M, descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco em estrutura metálica medindo 06,00m de boca de cena com 6,00m de profundidade – área total de 36,00 metros quadrados com pé direito de 6,00 metros de altura sustentando teto em cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas. Piso em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm medindo 1,00 m de altura do chão ao piso, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050 e fechamento com sombrite 80% no fundo e nas laterais.(PALCO 2 - APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E PROGRAMAÇÃO CULTURAL

- 01(um) SONORIZAÇÃO , P.A. tipo Line Array com 08 caixas passivas com 08 falantes de 5", 08 caixas line com 1,00m de altura e 13cm de diâmetro branca, 02 subs passivos com 02x12" com amplificação e processamento dedicados, cubos de guitarra e baixo, monitores de palco e periféricos para atender as bandas, 08 amplificadores de potência digitais, 02 mesas digitais, 01 multicabo 48 vias, 06 monitores 02 vias de chão, 01 side feel estéreo, 02 processadores digitais, 02 microfones sem fio de mão, 03 microfones sem fio head set, 01 bateria completa, 01 cubo para guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 sistema completo para teclado, 01 sistema de AC com 110v e 220v com aterramento, 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

extensões de 10 m cada com 110v em todo palco. PALCO 2.

- 01(um) SONORIZAÇÃO de linha, com 20 caixas de som, amplificação 70v, cabeamento, cd player, 02 microfones, 01 monitor de referência ativo, 01 mesa de som 12 canais, 01 computador com software de controle operacional. (TODA A ÁREA DE EVENTO).

- 01(um) ILUMINAÇÃO CÊNICA, com 24 refletores com lâmpada par 64 1000w, com focos 1, 2 e 5, com rack dimmers, gride de iluminação em box truss, cabos conectores, gelatina, mesa de 32 canais, 01 máquina de fumaça 1000w com ventilação forçada, com controle e programa automático. PALCO 2.

- 01 (um)SONORIZAÇÃO de acordo com as exigências do rider técnico de cada banda ou artista. PALCO PRINCIPAL.

- 01(um) ILUMINAÇÃO CÊNICA de acordo com rider técnico de cada banda ou artista. PALCO PRINCIPAL.

- 03 (três)GERADORES silenciados em número e potências 350kva capazes de atender as exigências das bandas e do corpo de bombeiros, que serão disponibilizados para atender aos palcos a praça de alimentação e toda a área de evento.

- 01 GERADOR silenciado em número e potências 100kva capazes de atender o palco cultural e as exigências do corpo de bombeiros, que serão disponibilizados para atender aos palcos a praça de alimentação e toda a área de evento

- MONTAGEM DA ESTRUTURA DE 03(três) camarins 5X5 em octanorme de acordo com as exigências das bandas.

- 02 (dois) PAINEL LED PARA PALCO, configuração: p6 tamanho 9x4m ou superior. PALCO PRINCIPAL

- TRANSPORTES E TRANSBORDO de equipamentos e materiais dentro da cidade para bandas, equipes, e outros necessários a atender as demandas da Festa , nos espaços de responsabilidade da permissionária.

- 02 (dois)TORRES DE OBSERVAÇÃO, montadas em estrutura tubular, com cobertura em lona impermeável e anti-chamas na cor branca.medindo aproximadamente 1,5 m x 1,5m com piso de madeira, altura do piso aproximadamente 4 m do chão.

- POSSUIR TODOS OS MATERIAIS, equipamentos necessários a cumprir as exigências legais de incêndio e pânico para todo o evento conforme exigência do corpo de bombeiros.

- Providenciar junto aos órgãos competentes toda a legalização do evento, contando com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos para emissão de documentação pertinente e de responsabilidade da Secretaria.

- 02 (dois)TORRES FLY P.A. com elevação à 13 m de altura, em estrutura em alumínio treliçado (pé de galinha) que suporte até 2 toneladas, sustentado por 04 tubos de alumínio de 4" de diâmetro com sapatas para ajuste de nível e 4 talhas de 2 toneladas para elevação do sistema.

- 01 (um)CONJUNTO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA com unidade móvel com ilha de edição, sistema de filmagem com 03 câmeras profissionais 3ccd digital,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

transmissão e distribuição de imagem através de cat 5, fibra óptica e micro ondas 9 GHZ ponto a ponto (homologado pela Anatel), 02 dvd player, gerador de caracteres e software de mixagem ao vivo com banco de imagens, 02 praticáveis de 2m x 1m.

- 01 (um) SISTEMA DE MONITORAMENTO COM 14 CÂMERAS COM INFRA-VERMELHO, 01 computador com placa de gerenciamento para até 16 câmeras, 01 hd de no mínimo de 500GB, 07 monitores de 36", 03 quads, 2000 mts de cabeamento 95% malha (para cobrir todo o Parque).

- 06 (seis) TENDAS CHAPÉU DE BRUXA CHAPÉU DE BRUXA, 10M X 10M, COM ELÉTRICA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 10,00m de largura por 10,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. ELÉTRICA Contendo 2 (duas) lâmpadas mista 220v com potência de 250w e 2 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento e com piso de madeira, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

- 11 (onze) TENDAS TIPO BAR CHAPÉU DE BRUXA 3,00X3,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM BALCÃO, SAIA, E ELÉTRICA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. BALCÃO confeccionado em metalon 20x20cm galvanizado na espessuras de chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de ferro medindo 3,00m x 0,30m. SAIA em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas. Contendo 1 (uma) lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento, para atender a FEIRA DO AGRICULTOR.

- 02 (duas) TENDAS CHAPÉU DE BRUXA, 12M X 12M, COM ELÉTRICA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 12,00m de largura por 12,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. ELÉTRICA Contendo 2 (duas) lâmpadas mista 220v com potência de 250w e 2 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento e com piso de madeira, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

- 02 (duas) TENDAS TENSIONADA 10,00X10,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 10,00m de largura por 10,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. ELÉTRICA Contendo 2 (duas) lâmpadas mista 220v com potência de 250w e 2 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento e com piso de madeira, para atender a Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

- 02 (duas) TENDAS TENSIONADA 06,00X06,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 06,00m de largura por 06,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de $\frac{3}{4}$ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. ELÉTRICA Contendo 2 (duas) lâmpadas mista 220v com potência de 250w e 2 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento e com piso de madeira, para atender a Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

- 02 (Duas) TENDAS TENSIONADA 10,00X10,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 10,00m de largura por 10,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de $\frac{3}{4}$ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. ELÉTRICA Contendo 2 (duas) lâmpadas mista 220v com potência de 250w e 2 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento e com piso de madeira para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

- 01(UMA) SALA DE OCTANORME DE STAND REFRIGERADO E MOBILIADO, composto por placas em ts branco de 3mm com cobertura de mdf branco de 6mm e perfil de alumínio. Refrigeração: ar condicionado frio. Móvel: fornecimento de sofás, puffs, mesas e/ou cadeiras, frigobar, espelho e arara para atender ao Gabinete do Prefeito.

- 01(UMA) SALA DE OCTANORME DE STAND REFRIGERADO E MOBILIADO, composto por placas em ts branco de 3mm com cobertura de mdf branco de 6mm e perfil de alumínio. Refrigeração: ar condicionado frio. Móvel: fornecimento de sofás, puffs, mesas e/ou cadeiras, frigobar, espelho e arara para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

- 01(uma) HOUSE MIX DUPLA 4,00 X 4,00 M, em estrutura metálica com cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas com cobertura tipo pirâmide, 02 andares. PALCO PRINCIPAL.

- 500 (quinhentos) METROS DE GRADE DE PROTEÇÃO em estrutura tubular, em ferro galvanizado de $\frac{3}{4}$ polegadas, com 1,20m de altura. EM FRENTE DO PALCO PRINCIPAL.

- 01(um) PÓRTICO MEDINDO 35 M DE COMPRIMENTO POR 3,6 M DE ALTURA, em estrutura de alumínio treliçado (p30), com túnel de 12 m de largura por 10 m de profundidade e 6,70 m de altura em estrutura circular (concha) com 120m², forrado em lona cristal, com piso em madeira forrado em carpete vermelho na entrada do Parque de Exposições.

- NÚMERO DE CAMAROTES: mínimo 10 lotes (camarotes) contendo, cada um,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

autorização (ingresso, pulseira, etc.) para o ingresso de no mínimo 10 pessoas e no máximo 13 (salvo se ocorrer determinação pelo Corpo de Bombeiros para a redução da capacidade; neste caso, o permissionário observará rigorosamente a capacidade permitida de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros), sem divisórias internas entre um camarote e outro, sendo apenas demarcado cada um com fita de demarcação no piso, sendo assegurado um espaço de 3 x 5 metros quadrados para cada camarote).

- **ESTRUTURA FÍSICA DO CAMAROTE:** A estrutura deverá ser de equipamento tubular de encaixe galvanizado com piso modulado e elevada capacidade de carga, apto para colocação em quaisquer tipos de terreno (especialmente em areia), tendo uma área de 150 metros quadrados, em sua totalidade, com grade de contenção, em sua totalidade (150 metros quadrados), e quantidade de 2 escadas para entrada e saída, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção (guarda-corpo) conforme exigência dos bombeiros, sendo a cobertura tipo tenda, em lona antichamas, na cor branca, abrangendo toda a área (150 metros quadrados).

- **PLACAS DE FECHAMENTO NOS LOCAIS NECESSÁRIOS** (lado do palco, geradores, fundo de palco e onde a Secretaria Municipal de Ordem Pública determinar)

- **MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DO POSTO MÉDICO**, 01 tenda 10 x 10 para a cobertura do octanorme. Montagem e desmontagem de stand de octanorme 08 X 10 mts, totalizando uma área de 80 m², com 02(dois) ambientes (área feminina e masculina), e divisória única no interior do stand, tornando-se duas áreas de 05x08 tornando duas salas de 40 m², com passagem única com porta interna de 02 mts de largura, unindo uma área a outra, sendo uma área feminina e uma masculina contendo instalação elétrica, instalação hidráulica, pia, piso easyfloor e ar condicionado.

- O Abastecimento do Camarim, de acordo com rider de camarim de cada artista contratado, sob responsabilidade da PERMISSIONÁRIA.

8. ESPECIFICAÇÃO PARA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO - PERMISSIONÁRIA

8.1. 40 (quarenta) **TENDAS TIPO BAR TENSIONADA 3,00X3,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM BALCÃO, SAIA, E ELÉTRICA**, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. **PÉS DE SUSTENTAÇÃO** - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. **LONA DE COBERTURA** Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. **BALCÃO** confeccionado em metalon 20x20cm galvanizado na espessuras de chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de ferro medindo 3,00m x 0,30m. **SAIA** em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas. Contendo 1 (uma) lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento.

8.2. 02(dois) **RESTAURANTES** de 10x10m com divisórias em octanorme, balcão, 01 pia, 04 saídas para energia elétrica, entrada de água e esgoto, caixa d'água e iluminação.

8.3. 20 (vinte) pontos comerciais tipo trailer, bike truck, food truck, ambulantes e similares para comercialização de alimentos e bebidas.

9. ORGANIZAÇÃO POR PARTE DA PERMISSIONÁRIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

9.1 - Equipe de Produção 01(um) produtor geral do evento, profissional especializado em eventos de grande porte. Disponibilizar equipe qualificada e experiente para atendimento às demandas pertinentes ao cumprimento da contratação respectiva.

9.2 - Equipe de Apoio:

Responsável em montagem de palco.

Engenheiro responsável pela realização do evento.

Equipe de carregadores.

Equipe responsável pela parte elétrica do evento.

Equipe responsável pela limpeza de toda área privativa, durante todo o evento, ininterruptamente (camarote, boate e área vip).

85 SEGURANÇAS especializados para evento de grande porte para camarote/ área vip / palco/pista.

10. BAR E ÁREA VIP PARTE DA PERMISSIONÁRIA.

10.1- Bebidas a serem disponibilizadas iguais ou superiores na qualidade:

- Chopp e cerveja, água mineral, vodka da melhor qualidade, refrigerante de melhor qualidade, suco natural de melhor qualidade, whisky de melhor qualidade, energético da melhor qualidade, gelo filtrado, gelo comum, água de coco, open food da melhor qualidade, copo descartáveis de acrílicos.

11 - ÁREA PRIVATIVA PARTE DA PERMISSIONÁRIA:

11.1 Confeccionar e disponibilizar os ingressos sejam pulseiras, abadas, ou similares, A permissionária poderá captar verbas com empresas patrocinadoras, disponibilizar camisas personalizadas para toda equipe que trabalhar com a PERMISSIONÁRIA.

12 - ÁREA DO ESPAÇO PÚBLICO A SER EXPLORADA COMERCIALMENTE PELA PERMISSIONÁRIA:

- Área do Estacionamento;
- Área do Parque de Diversão;
- Área do Estacionamento;
- Área de Camarote ;
- Praça de Alimentação.

12.1. IMPLANTAÇÃO das estruturas e logística dos espaços cedidos pela Prefeitura de Casimiro de Abreu: área interna do Parque de Exposição conforme item 6. Os banheiros de Alvenaria poderão ser utilizados pelo evento para área vip ou camarote.

12.3. Implantação e comercialização de praças de alimentação.

12.4. Toda vez que a obrigação da PERMISSIONÁRIA envolver, para sua adequada execução, a disponibilização de material, equipamento, profissional, serviços ou outros itens não explicitados neste processo o custo correspondente será da PERMISSIONÁRIA.

13. SÃO, AINDA, OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

13.1. Administrar, executar e fornecer os serviços, materiais e demais itens previstos neste Termo de Referência, respondendo por todos eles perante a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

13.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, danos e prejuízos decorrentes de qualquer modalidade, omissões ou erro na execução dos serviços e, ainda, por problemas com materiais ou demais itens que redundem em não atendimento às demandas exigidas pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

13.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer transporte necessário ao deslocamento de pessoas, materiais e demais itens, seja ele próprio ou locado, bem como por qualquer custo relativo à alimentação, hospedagem, direitos trabalhistas e outros do pessoal disponibilizado para a prestação dos serviços;

13.4. Informar toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a prestação dos serviços e no cumprimento das cláusulas constantes do objeto da contratação respectiva, bem como assistir à Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, sempre que solicitada, para que sejam tomadas as providências necessárias;

13.5. Observar e cumprir todas as diretrizes constantes da contratação.

13.6. Garantir que toda a estrutura permissionária para o evento esteja efetivamente disponível no prazo previsto nos autos deste processo, devendo ainda, durante todo o período de realização do evento, disponibilizar profissionais técnicos de plantão para manter as condições de bom funcionamento dos materiais, equipamentos e demais itens a serem utilizados;

13.7. Obedecer às normas técnicas existentes para montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos;

13.8. Observar as normas de segurança de trabalho vigentes e referentes aos serviços contratados, orientar seus funcionários sobre o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como fornecer os equipamentos necessários e obrigatórios para a realização das atividades;

13.9. Disponibilizar vista aos materiais e equipamentos a serem alocados, para prévia aprovação pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

13.10. Na hipótese do sub-item anterior, caso algum material ou equipamento seja recusado, a PERMISSONÁRIA deverá disponibilizar em 24 horas outro em substituição;

13.11. Disponibilizar cronograma da montagem e instalação de todos os itens contratados, com indicação dos horários para a execução dos serviços, para prévia aprovação pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, objetivando agendar vistorias do Corpo de Bombeiros, Ministério Público e Prefeitura.

13.12. Manter a comissão organizadora de eventos informada das contratações de serviços realizadas bem como dos pagamentos efetuados.

13.13. Indenizar a PERMITENTE por danos ocorridos a quaisquer dos itens disponibilizados por ela para a prestação dos serviços, por culpa da PERMISSONÁRIA ou dos seus prestadores de serviços.

13.14. Apresentar a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da equipe designada o plano de atendimento e produção do palco e camarins, de acordo com os shows contratados.

13.15. Fazer toda a legalização do evento exigida pela legislação Federal, Estadual, e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Municipal, como: Corpo de Bombeiro, liberação junto a Polícia Civil e Militar, Alvará do Juiz da Infância e Adolescência, liberação junto a Secretaria Municipal de Fazenda do Município.

- Apresentar o alvará da Vara da Infância e Juventude da comarca de Casimiro de Abreu;
- Apresentar o alvará da Vigilância Sanitária.
- Apresentar o alvará de funcionamento junto a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu;
- Apresentar o alvará de vistoria e autorização do Corpo de Bombeiros;
- Apresentar o nada opor da Polícia Civil;
- Apresentar o nada opor da Polícia Militar;
- Apresentar o alvará de liberação do evento na comarca de Casimiro de Abreu.

13.16. Apresentar com 10 dias de antecedência a realização do evento, a relação de barracas identificadas e numeradas, com nome do responsável e seu endereço sob pena de revogação do alvará expedido.

13.17. No contrato de permissão e cessão das barracas, deverá constar cláusula proibindo terminantemente a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser afixado em cada barraca, cartaz com os seguintes dizeres: "É PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS".

13.18. Apresentar a relação e qualificação de todo pessoal responsável pela segurança e fiscalização do evento com antecedência de 10 dias a realização do evento.

13.19. Respeitar as regras do Estatutos da Criança e Adolescente;

13.20. Disponibilizar em locais estratégicos e de fácil visualização a inscrição "Fica vedada a venda e distribuição de qualquer espécie de bebida alcoólica para menores de 18 anos". Além do cumprimento aos termos do estatuto da Criança e do Adolescente.

13.21. Disponibilizar em locais estratégicos e de fácil visualização a inscrição: "Fica vedada a venda e distribuição de qualquer espécie de bebidas em recipientes de vidro".

13.22. Emitir Anotação De Responsabilidade Técnica - ART para todas as estruturas que se fizerem necessárias.

13.23. Apresentar laudo de inflamabilidade e conformidade das tendas.

13.24. Emitir ART de carga de teste das estruturas e laudo.

13.25. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica referente a outros eventos.

13.26. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de Gestão do CRA.

13.27. Promover o cumprimento da Lei Federal n 10.098/2000, ABNT NBR 9050/2004, que estabelecem e regulamentam normas gerais, critérios básicos, bem como parâmetros técnicos para a promoção da acessibilidade as Pessoas com Deficiência ou mobilidade reduzida.

13.28. Respeitar os espaços em vigência dentro do parque de exposição, a disposição da Prefeitura tais como: a área de stands de artesanatos, produtores rurais, APAE e os stands da tenda cultural.

13.29. Será cobrado ISS sobre total operação que incidir de prestação de serviço pela PERMISSONÁRIA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

13.30. Fazer o pagamento dos imposto referente ao ISS no prazo vigente da legislação municipal.

13.31. O não pagamento do ISS no prazo da legislação será passível de multa e sanções arbitradas pela Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio.

14. RESPONSABILIDADE DA PERMISSIONÁRIA

14.1. Identificar todos os veículos de trabalho que circularão dentro do Parque de Exposições, área de público, com selo de identificação do evento.

14.2. Realizar venda dos ingressos da área Vip (camarote), parque de diversão, bilheteria, e ou locais em parceria.

14.3. Disponibilizar a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos o cronograma de montagem e desmontagem do evento.

14.4. Elaborar e entregar a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos um mapa do evento com a Planta de toda a infra-estrutura a ser instalada, incluindo instalações elétricas secundárias, em tempo hábil.

14.5. Elaborar e entregar a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos o projeto de gestão, comercialização e realização do evento, inclusive planilha com as operações e seus respectivos responsáveis, em tempo hábil para avaliação.

14.6. Manter desobstruídas as áreas do Parque destinadas a Prefeitura.

14.7. Manter uma central de informações no Parque de Exposições, em horário comercial, dotado de telefone e e-mail, para contato do público e da imprensa, bem como dos órgãos da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

14.8. Disponibilizar extintores de incêndio (AC ou CO2) para palcos, camarotes, e toda a área de evento com as notas fiscais dos extintores a serem usados pela empresa e subcontratadas, devendo as empresas fornecedoras dos mesmos terem licença junto ao Corpo de Bombeiros para o serviço prestado, seja de locação, recarga ou venda.

14.9. Montar e instalar brigadas de incêndio, com equipamentos necessários, no mínimo em 08 torres cobrindo toda a extensão do Parque de Exposições.

15. LOGÍSTICA E ABASTECIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA PERMISSIONÁRIA

15.1. Fiscalizar, gerir e controlar a distribuição e abastecimento dos produtos e espaços comercializados pela contratada, no interior do Parque de Exposições durante o evento.

15.2. Operar e comercializar a área de estacionamento do Parque de Exposições Henrique Baptista Sarzedas garantindo vagas aqueles que tiverem credencial. A Permissionária deverá também gerenciar o fluxo de veículos na via de acesso ao estacionamento com apoio de agentes de trânsito municipais, não permitindo o congestionamento e impossibilitando de ir e vir, caso o estacionamento atinja toda a sua capacidade.

16. RECEITAS DE RESPONSABILIDADE DA PERMISSIONÁRIA

16.1. A PERMISSIONÁRIA ficará com toda a receita da exploração das áreas que serão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

destinadas ao estacionamento do evento.

16.2. A PERMISSONÁRIA ficará com toda a receita da venda de ingressos, de camarotes, parque de diversão e afins, montados no Parque de Exposições Henrique Baptista Sarzedas.

16.3. A PERMISSONÁRIA ficará com toda a receita proveniente de venda de pontos comerciais da Praça de Alimentação, dos stands e demais produtos e serviços que serão comercializados por ela no parque de Exposições durante o evento, exceto a área de stands de artesanatos, produtores rurais, APAE e os stands da tenda cultural .

16.4. A PERMISSONÁRIA poderá criar e aplicar novas modalidades para arrecadar receitas no âmbito de área na Festa de Emancipação Político-Administrativa do Município de Casimiro de Abreu de 2022, desde que sejam relacionadas ao tema do evento e que sejam submetidas à apreciação e aprovação da COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS.

16.5. A PERMISSONÁRIA poderá captar patrocínios, apoio e afins, obedecendo a legislação específica e ficará com toda a receita dos patrocínios do Evento.

17. SÃO OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU:

17.1. Ceder, em tempo hábil, os espaços públicos destinados a exploração onerosa das áreas estabelecidas no edital.

17.2. Designar servidores para supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela PERMISSONÁRIA, para atendimento à execução do objeto da contratação respectiva. Os mesmos serão nomeados pelo chefe do executivo em mídia oficial do município denominada como "COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS".

17.3. Fornecer a Planta do Parque de Exposições e suas áreas, para que a PERMISSONÁRIA possa estudar as possibilidade do uso dos espaços a serem cedidos.

17.4. Prestar toda a orientação e informação necessárias e requeridas pela PERMISSONÁRIA para o adequado desempenho dos serviços;

17.5. Acompanhar os trabalhos executados, juntamente com os representantes credenciados pela PERMISSONÁRIA ;

17.6. Arcar com toda a limpeza urbana, exceto a limpeza da área privativa, em todos os espaços do evento, pois são de responsabilidade da PERMISSONÁRIA;

17.7. Arcar com o pagamento de Abono de Prestação de Serviços a todos os servidores da Prefeitura que atuarem no Evento, exceto Secretários e Subsecretários, de acordo com as Leis Municipais 1.309 de Setembro de 2009 e 1.601 de 16 de Dezembro de 2013;

17.8. Providenciar as ligações elétricas e hidrossanitárias externas para as barracas e instalações destinadas a Prefeitura, bem como os pontos de luz necessários;

17.9. Disponibilizar banheiros químicos de acordo com o quantitativo e especificações apresentados pela Permissãoária;

17.10. Arcar com a recuperação do calçamento, alterado por ligações elétricas e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

hidráulicas de RESPONSABILIDADE da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, após a realização do evento.

17.11. Pagar todos os Shows do Palco Principal e Rodeio (responsabilizando-se também pela da estrutura do rodeio), contratados pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu;

17.12. Disponibilizar para a Permissionária a planta com layout dos circuitos elétricos e hidráulicos existentes.

17.13. Fiscalizar todos os itens do contrato para preservação dos interesses da Administração Pública e dos munícipes.

17.14. Fica autorizada a contratar serviços que não estão aqui previstos e que possam ser identificados como necessário ao bom funcionamento do evento, ficando estes às suas expensas e gestão.

17.15. Ceder o espaço para instalação das propagandas referente ao evento.

17.16. Toda e qualquer publicidade que não esteja autorizada será retirada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, através da COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS.

17.17. Coibir a circulação de veículos no recinto do Parque, fora da área específica de estacionamento, com exceção dos veículos de reposição de mercadorias, que terão das 7h às 13h de cada dia para esta atividade, o que estará sob fiscalização da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

17.8. Fica Agendado para a data de 12 de Setembro de 2022 às 10h uma vistoria final pela COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS.

18. CONDIÇÕES GERAIS PARA A SUA EXECUÇÃO:

18.1. A montagem e instalação de todos os itens deverá se iniciar, no mínimo, com 20 dias de antecedência da data oficial do evento. 96 horas do início do evento deverão ser realizados os últimos testes com os equipamentos que serão utilizados visando o perfeito funcionamento.

18.2. A desmontagem e retirada de toda a estrutura PERMISSONÁRIA , terá que ocorrer no prazo máximo de 96 horas ao encerramento do evento, sendo acompanhada pela fiscalização do PERMITENTE.

18.3. O layout para a distribuição dos materiais, mobiliário e equipamentos previstos na tabela deste Anexo, nos espaços a serem utilizados, deverá ser executado fielmente pela PERMISSONÁRIA e terá a supervisão da equipe da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, Secretaria de Fazenda e Secretaria de Obras.

18.4. Todo e qualquer dano causado pela empresa PERMISSONÁRIA, em decorrência das atividades da Festa de Emancipação, seja ao Patrimônio Público ou patrimônio da própria empresa, será de única e inteira responsabilidade da PERMISSONÁRIA, não cabendo nenhum ônus à Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

18.5. Caberá à PERMISSONÁRIA observar as normas legais referentes ao



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

transporte, dos materiais para Casimiro de Abreu, bem como as normas de trânsito da cidade, de forma a atender todas as restrições de tonelage e dimensão de veículos, deslocamento, horário para carga e outras, não podendo a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu ser responsabilizada por qualquer penalidade que venha a ser aplicada à PERMISSONÁRIA em razão do descumprimento de normas legais, durante a execução dos referidos serviços, desde a montagem até a desmontagem.

18.9. A PREFEITURA manterá equipe de profissionais de saúde em todos os dias de eventos conforme a legislação.

18.10. O PALCO 02 ficará a disposição da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e da Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

18.11. Todas as apresentações do Palco 02 ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e da Fundação Cultural Casimiro de Abreu sem ônus para Permissionária referente a apresentações das Bandas.

18.12. As apresentações das Bandas do Placo 02, não poderão ser simultâneas com apresentação do Palco Principal.

18.13. Os serviços e demais instrumentos a serem fornecidos pela PERMISSONÁRIA estão relacionados, com seus respectivos quantitativos contidos no memorial descritivo de obrigação da Permissionária.

19. DA HABILITAÇÃO

19.1. As empresas licitantes deverão apresentar no dia do certame:

19.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade contratada e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços.

19.1.2. Certificado de cadastro junto ao Ministério do Turismo – Cadastur, como Organizadora de Eventos, nos termos da Lei Federal nº 11.771/08, Decreto nº 7.381/10 e Portaria MTUR nº 130/11.

19.1.3. Será facultada visita técnica. A visita deverá ser agendada através do telefone (22) 2778-2185, de segunda a sexta- feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, devendo a mesma ser agendada até o último dia útil anterior a data marcada para o recebimento dos envelopes. A visita técnica deverá ser por pessoa devidamente designada pela licitante interessada, munida de documentos originais ou cópias autenticadas para a representação.

19.1.4. Caso a empresa opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração, no dia do certame, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

19.1.5. Não será permitido a reunião de vários licitantes numa mesma data e horário para realização de visita técnica, caso optem por tal, para evitar o conhecimento prévio acerca do universo de licitantes. Estando as visitas técnicas condicionadas a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

agendamento prévio conforme mencionado no Item 19.1.3.

19.1.6. A falta de apresentação do atestado de visita técnica, e/ou da declaração de conhecimento das áreas onde serão executados os serviços, será motivo de inabilitação do licitante.

19.1.7. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou a sua disposição, por relação contratual, na data prevista para entrega da proposta, engenheiro mecânico e/ou civil, reconhecido pela entidade competente;

19.1.8. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou a sua disposição, por relação contratual, na data prevista para entrega da proposta, engenheiro elétrico, reconhecido pela entidade competente;

19.1.9. A indicação do(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s) pela execução e acompanhamento dos serviços objeto da licitação se dará através de Declaração, bem como comprovação do vínculo deste profissional com a empresa proponente, poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

20. CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. A PERMISSIONÁRIA não poderá ceder a execução do objeto, sendo responsável pela disponibilização de todos os itens do Termo de Referência observado, entretanto, o disposto DE SUBCONTRATAÇÃO.

20.2. A PERMISSIONÁRIA poderá subcontratar parte do que está sendo demandado, junto a outras empresas ou profissionais especializados, sem que isso elimine ou diminua sua responsabilidade pelos serviços, que permanecerá sendo integralmente sua, incluindo o faturamento e o efetivo pagamento dos serviços subcontratados, observando-se ainda os seguintes aspectos:

20.2.1. A PERMISSIONÁRIA responderá por todo e qualquer ato cometido por subcontratados em desacordo com as condições previstas neste Anexo para a prestação dos serviços;

20.2.2. A PERMISSIONÁRIA responderá pelas conseqüências resultantes de qualquer ação judicial movida por subcontratados contra a PMCA, arcando com todas as despesas correspondentes, acrescidas de 20% (vinte por cento) do valor da causa, a título de honorários.

21. FISCALIZAÇÃO:

21.1. A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pela PMCA, que será a responsável pela gestão da contratação.

21.2. Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá aos representantes da PMCA, que serão os fiscais da contratação, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

21.3. A fiscalização é exercida no interesse da PMCA, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da PMCA ou de seus agentes e prepostos.

21.4. A PMCA se reserva o direito de não receber o objeto executado em desacordo com as especificações e condições constantes deste Anexo, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente.

21.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela PERMISSIONÁRIA, sem quaisquer adicionais para a PMCA.

21.6. Proibir e coibir de forma rigorosa e efetiva a venda de bebidas alcoólicas por ambulantes durante os eventos no Parque de Exposições de Casimiro de Abreu.

21.7. Proibir qualquer espécie de apologia as drogas, sexo e violência, principalmente pelos grupos musicais que se apresentarem

22. PROGRAMAÇÕES:

- Exposição de Produtos Agrícolas
- Exposição do Artesanato
- Apresentações no Palco 02
- Rodeio
- Show de Renome Nacional no Palco Principal – todos os dias do evento

23. ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS

23.1. A definição da grade de espetáculos respeitará a tradição do evento, mantendo os segmentos musicais de acordo com as demandas populares atuais, mas respeitando o bom senso e os bons costumes, vedadas músicas de baixo calão, com apologia ao uso de drogas, à violência ou apelos sexuais.

23.2. Grade de shows no Palco Principal:

PALCO - PRINCIPAL	DATA	ESTILO	DURAÇÃO
01	14/09/2022	Gospel	01h30min
01	14/09/2022	Gospel	01h30min
01	15/09/2022	Pop/Rock/Pagode	01h30min
01	16/09/2022	Pop/Rock/Pagode	01h30min
01	17/09/2022	Sertanejo	01h30min
01	18/09/2022	Pop/Rock/Pagode	01h30min

23.3. Todos os shows do palco principal serão realizados por artistas e/ou bandas de Renome Nacional.

23.4. O preenchimento da grade, com a escolha definitiva da programação será passada para a PERMISSIONÁRIA com 30 dias de antecedência a realização do evento pela COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS

23.5. AS ATRAÇÕES DO PALCO 2 deverão ser, preferencialmente, de bandas e grupos locais / regionais, consagrados pela opinião pública, como forma de incentivo àqueles artistas cumprindo a característica de valorização cultural da região e ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

23.6. Grades de shows no Palco 02:

PALCO 02	DATA	ESTILO	DURAÇÃO
01	14/09/2022	Apresentação das igrejas	01h30min
02	15/09/2022	Pop/Rock/Sertanejo ou apresentação cultural	01h30min
02	16/09/2022	Pop/Rock/Sertanejo ou apresentação cultural	01h30min
02	17/09/2022	Pop/Rock/Forró ou apresentação cultural	01h30min
02	18/09/2022	Pop/Rock/Sertanejo ou apresentação cultural	01h30min

23.7. No que tange aos shows/artistas, é incumbência da PERMISSIONÁRIA E DA PERMITENTE responsabilizar-se pelas despesas correntes dos direitos autorais junto ao ECAD no que se refere também aos direitos conexos, quando for o caso.

24. DISPOSIÇÃO FINAL

24.1. A contratada se obriga a assinar contrato com a municipalidade, cumprindo todas solicitações da COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS em todas as condições descritas neste memorial descritivo.

24.2. A montagem só será autorizada diante a comprovação do pagamento do Pagamento da Contrapartida informado pela Secretaria de Fazenda descrita neste memorial descritivo.

24.3. A COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS emitirá uma ordem de execução de serviço a empresa vencedora do certame para autorizar a montagem das estruturas.

Casimiro de Abreu, 12 de julho de 2022.

Elaborado por Bruna Ferreira do Amaral, matrícula 14.064.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência.

Adriana Grillo de Brito
Secretária Municipal de Turismo e Eventos
Port.1117/2022